

L. E. I. Nº 344

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito/Suplementar de N.º 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) referente à verba 3.2.8.1.81.

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da Presente Lei, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data revogadas / as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 10 de março de 1969.

José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em / 10 de março de 1969.

Altanor Lobo Diniz
Secretário.-